



LEI Nº 2.317, de
13 de NOVEMBRO de 1991

Dispõe sobre a concessão de subvenções especiais às Entidades que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder no corrente Exercício, às Entidades relacionadas abaixo, subvenções especiais nos valores discriminados a seguir, para fazer face às despesas com pagamento do 13º salário de seus servidores:

1. CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA	1.200.000,00
2. SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ	200.000,00
3. INSTITUTO DE PROTEÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA - "GOTA DE LEITE"	300.000,00
4. CASA DA CRIANÇA - CRECHE "CHICO XAVIER"	300.000,00
5. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S.	200.000,00
6. CASA BETÂNIA DE GUARATINGUETÁ	800.000,00
7. LAR MONSENHOR FILIPPO	2.000.000,00
8. OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	9.800.000,00
9. IRMANDADE SANTA ISABEL	300.000,00
10. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA METODISTA DE GUARATINGUETÁ - SASIMG	300.000,00
11. INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - PROJETO MENOR TRABALHADOR	600.000,00
12. LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS	130.000,00
13. OBRA SOCIAL SÃO PEDRO APÓSTOLO	280.000,00
SOMA	16.410.000,00

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a conceder no corrente Exercício, às Entidades relacionadas abaixo, subvenções especiais nos valores discriminados a seguir, para fazer face as despesas com as atividades assistenciais e com as de investimentos em suas instalações:

1. IGREJA DE SANTO ANTONIO	2.000.000,00
2. IGREJA DE SANTA RITA	1.500.000,00
3. CENTRO SOCIAL DA IGREJA DO EVANGELHO VIDA ABUNDANTE	1.500.000,00



LEI Nº 2.317, de
13 de NOVEMBRO de 1991

- fls.2 -

Artigo 2º - ...

4. ASILO SANTA ISABEL	500.000,00
5. OBRA SOCIAL DA IGREJA METODISTA	500.000,00
6. TENDA DE CARIDADE "VOVÓ LUIZA"	400.000,00
7. GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃ SANDRA HELENA"	800.000,00
8. COMUNIDADE EQUIPE "ANUNCIA-ME"	800.000,00
9. GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"	1.500.000,00
10. OBRA SOCIAL "SÃO PEDRO APÓSTOLO"	500.000,00
11. PEDREIRA FUTEBOL CLUBE	400.000,00
12. ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DA ROCINHA	200.000,00
SOMA	10.600.000,00

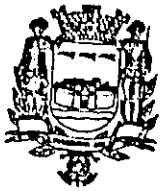
Artigo 3º - Fica o Executivo autorizado a conceder no corrente Exercício, às Entidades relacionadas abaixo, subvenções especiais nos valores discriminados a seguir, para fazer face às despesas com aquisição de equipamentos e obras:

1. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - aquisição de equipamentos, dos quais para Pronto Socorro, no valor de CR\$ 2.500.000,00	3.100.000,00
2. MATERNIDADE FREI GALVÃO - aquisição de equipamentos do Pronto Socorro	2.500.000,00
SOMA	5.600.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a conceder no corrente Exercício, à Entidade abaixo mencionada, subvenção especial no valor discriminado a seguir, para fazer face às despesas com a representação de Guaratinguetá no Concurso Nacional de Bandas Marciais, na Categoria Infantil, na condição de Campeã Paulista de 1991:

1. ESCOLA GUTENBERG	1.200.000,00
---------------------	--------------

Artigo 5º - A concessão referida nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei só poderá ser efetivada e liberada às Entidades que, compro-



LEI Nº 2.317, de
13 de NOVEMBRO de 1991

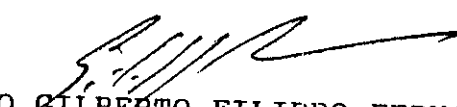
- fls.3 -

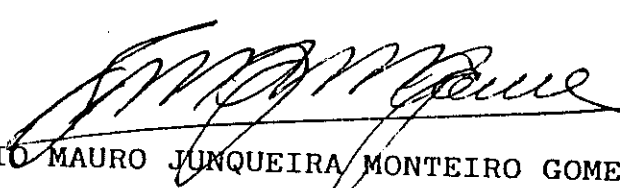
Artigo 5º - ...

comprovadamente, foram reconhecidas de Utilidade Pública.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de Novembro de 1991.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.